

LEI MUNICIPAL Nº 794/2008, de 30-12-08.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente com recursos originários de arrecadação a maior no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias (folha de pagamento e seus encargos):

0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (12)	R\$ 23.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (24)	R\$ 13.500,00
0401.04.123.00007.2005-Manutenção Atividades Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (38)	R\$ 12.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (46)	R\$ 28.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manutenção Atividades Fundo Municipal Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (87)	R\$ 73.000,00
31.90.09.00.0000-Salário Família (86)	R\$ 300,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 3.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (88)	R\$ 6.200,00
0602.10.301.00019.2019-Pab Esb	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (402)	R\$ 3.800,00
0602.10.301.00019.2017-Pab – Pacs Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (71)	R\$ 5.300,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 12.200,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Atividades Ens. Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 74.000,00
31.90.09.00.0000-Salário Família (142)	R\$ 300,00
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist. (141)	R\$ 3.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (606)	R\$ 6.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (144)	R\$ 850,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.08.00.0000-Outros Serviços Assistenciais (141)	R\$ 100,00
0801.12.361.00033.2038-Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos Vantagens Fixas (130)	R\$ 10.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (131)	R\$ 1.000,00

33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (609)	R\$ 900,00
0801.12.361.00029.2069-Fundeb	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 17.290,00
0801.12.365.00032.2032-Manutenção Atividades Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (167)	R\$ 21.300,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (168)	R\$ 500,00
31.90.11.30.0000-Obrigações Patronais (607)	R\$ 2.300,00
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist. (169)	R\$ 1.000,00
31.90.09.00.0000-Salário-Família (166)	R\$ 300,00
0802.27.812.00037.2049-Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 700,00
0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (181)	R\$ 1.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.09.00.0000-Salário Família (189)	R\$ 300,00
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist. (191)	R\$ 4.500,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 6.700,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (190)	R\$ 4.600,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal de Assistência Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (80)	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 347.940,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente com recursos originários de arrecadação a maior no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias (saúde e educação):

0602.10.301.00019.2013-Manutenção Ativ. Fundo Municipal da Saúde	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica(93)	R\$ 6.000,00
33.90.30.00.0000-Material de consumo (93)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manut. Atividades Secretaria	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica (148)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 30 de dezembro de 2.008.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**